



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1305/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº	081/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº	012/2025
Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº	003/2025
Extrato do Contrato nº	004/2025
Republicação – Decreto nº	009/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	280/2025
Secretaria Municipal de Educação	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	281/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor público municipal **MAURICIO CANDIDO DE SOUZA**, ocupante de 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II - Classe E e Nível II - Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 07/02/2025 e término em 08/03/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 12/02/2025 ao dia 13/02/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1305/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

02. Cozinheira – Zona Rural		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Keyla Nayara de Carvalho	6,0
2º	Elizete Aparecida Benites Naidana	5,0
3º	Rosângela Varis de Araújo	1,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 12/02/2025 a 13/02/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
46º	0171	LUCIANA P. SANTOS PANTALEÃO	26,5
47º	0152	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	26,0
48º	0156	TATIELE ROCHA RAVAGNANI MARTINS	26,0
49º	0128	LAURA CAROLINE S. SOUZA	25,5
50º	0102	VALDEIR SEBASTIÃO PEREIRA TORRES	25,0
51º	0108	ROSIMEIRE JESUS DE S. LOPES	24,5
52º	0165	MÁRCIA CRISTINA APOLINÁRIO	24,5

02. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
10.	0107-2	KATIUCE CANDIDA LOPO PEREIRA DE BRITO	20,5
11.	0118-2	JULIANA RODRIGUES DE CASTRO	20,5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 032/2024. Pregão Eletrônico nº 002/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eireli. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES (PRODUTOS DE PADARIA), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: 344.805,72 trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de março de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 30/01/2025. Vigência Final: 30/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios Ltda. – Mauro Mayer da Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1305/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (publicado no Diário Oficial do Município nº 1020/2024, de 11 de março de 2024, pág. 01)

DECRETO Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar Processados do exercício de 2008, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015 e 2016, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Súmula 383 do STF estabelece prazo de prescrição de 05 (cinco) anos em favor da Fazenda Pública, principalmente quanto aos cancelamentos de restos a pagar;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar Processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2008, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015 e 2016, conforme a seguir detalhado:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado – R\$
249	21/11/2011	3.3.90.30.99	ISABEL CRISTINA PICHININ	4.294,25
251	26/09/2011	3.3.90.30.99	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.072,36
592	08/09/2016	3.3.90.30.99	K.A BARBOSA LTDA	16.114,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado – R\$
375	30/03/2016	3.3.90.30.01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	29.362,42
449	08/04/2016	3.3.90.30.50	SERMEDI SERVIÇOS DE MEDICINA DIAGNOSTICO S/S LTDA	180,00
1223	11/07/2016	4.4.90.52.08	LUCELENE BARBOSA NUNES DE SOUZA	17.030,00
1247	13/07/2016	4.4.90.52.08	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELE EPP	7.296,00
2656	22/12/2016	4.4.90.52.08	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO	5.820,00
2717	27/12/2016	3.390.39.05	ALCIDES MUNHOZ JUNIOR EPP	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS

Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado – R\$
91	04/01/2010	3.3.90.39.99	FAMMA ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA	1.400,00
199	02/02/2016	3.3.90.39.99	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO	2.180,00
455	12/02/2010	4.4.90.51.99	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	2.027,50
456	10/02/2010	4.4.90.51.99	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	67.596,34
457	10/02/2010	4.4.90.51.99	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	2.027,50
458	10/02/2010	4.4.90.51.99	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	43.091,12
501	20/03/2015	3.3.90.39.99	SH INFORMATICA LTDA	233,85
599	30/03/2016	3.3.90.30.01	TAURUS DISTRIBUIDARA DE PETROLEO LTDA	3.335,06
615	23/02/2011	3.3.90.30.99	DIESEL BRAS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	94.098,77
712	14/04/2016	3.3.90.30.01	TAURUS DISTRIBUIDARA DE PETROLEO LTDA	24.259,63
1106	09/06/2016	3.3.90.30.42	DECORAÇÕES PANTANAL LTDA EPP	11.800,00
1156	24/03/2008	4.4.90.51.99	CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP	111.523,84
1320	05/05/2011	4.4.90.51.99	DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA	36.638,62
1385	29/07/2016	3.3.90.39.05	SINDICATOS DOS ARBRITOS PROFISSIONAIS DO ESTADO MS	9.400,00
1616	10/11/2015	4.4.90.52.99	BOMBAS RIO PRETO LTDA	2.369,96
1824	24/10/2016	3.3.90.39.19	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELE	6.344,16
1825	24/10/2016	3.3.90.39.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELE	7.966,20
1827	24/10/2016	3.3.90.39.19	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELE	10.829,40
1829	24/10/2016	3.3.90.39.19	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELE	24.051,79
2366	08/12/2014	3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	63,64
3976	19/12/2012	3.3.90.39.99	PORTAL AGUA CLARA PRODUÇÕES E TURISMO LTDA	30.027,00

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a Pagar Processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1305/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 15 de fevereiro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 280/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Angela Alves Yamashita. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 11/02/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 302 – Gestão das Atividades da Assistência Social-040422.08.244.0017.2132.3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Angela Alves Yamashita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 281/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Carolina Ribeiro Sales. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 11/02/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ana Carolina Ribeiro Sales